



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br



DECRETO Nº 1662, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Determina a rescisão unilateral do contrato administrativo 122/2023 celebrado entre a empresa Yan Tecnologia e o Município de Santana do Garambéu.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo de nº 03/2023, que integra este instrumento;

DECRETA

Art. 1º- A rescisão, de forma unilateral do contrato 122/2023, celebrado com a empresa YAN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.046.915/0001-21, com sede na Quadra A-4, 23, Pavimento Segundo, Bairro Hélio Jatobá, no município São Miguel dos Campos/AL, CEP 57.246-430, sendo a Sra. Adna Cristine da Silva Clemente sua representante legal e única sócia.

§1º- O contrato está sendo rescindido por ato unilateral do Município de Santana do Garambéu, em face de inexecução parcial de obrigação estabelecida no mesmo, o que consta na cláusula segunda, item 2.2, e no Termo de Referência, especificamente no Item 4, alíneas “a” e “b” e Item 10.

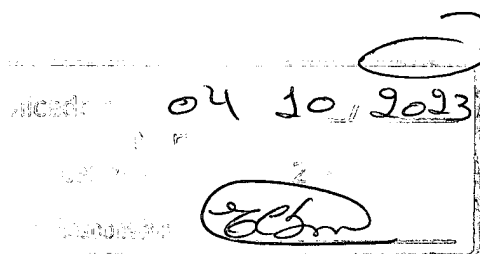
§2º- A vigência deste contrato começou a correr do dia 19 de julho de 2023, não sendo cumprido devidamente conforme exposto no Processo Administrativo nº 003/2023.

Art. 2º- A rescisão unilateral, devido a inexecução parcial do contrato e o descumprimento de cláusulas contratuais e itens do Termo de Referência, se faz nos moldes do artigo 78, I e do artigo 79, ambos da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Que o presente decreto será publicado no quadro de avisos do município e no Site Municipal.

Art. 4º - O presente instrumento passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 04 de outubro de 2023.



José Francisco De Moura
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20